



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 84,
de 07 de junho de 1974.

Prorroga o prazo de licença -
do cargo, concedida ao Sr. Pre-
feito pelo Decreto-Legislati-
vo nº 83, de 24/5/74.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribui-
ções legais que o cargo lhe confere:

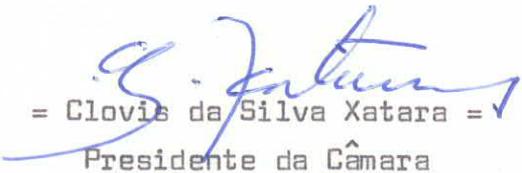
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte
Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - O prazo de licença concedida ao Dr. Walter de Oliveira -
Mello, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, pelo Decreto
Legislativo nº 83, de 24/5/74, fica dilatado para trinta-
(30) dias, contados do dia 28 de maio de 1974, na confor-
midade do requerido pelo interessado.

Artigo 2º - Confirmada a convocação do Vice-Prefeito para a competen-
te substituição, durará esta até que se vença o novo pra-
zo ou até que o Sr. Prefeito, tendo retornado ao Municí-
pio, reassuma ao cargo antes do vencimento do referido-
prazo.

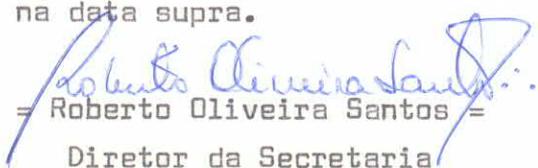
Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de
mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "ad hoc"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria